



# Município de Lindoeste

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



[www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal 675/2012

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026

Nº 2118

### SUMÁRIO

DECRETO Nº 113/2026 - Contrata Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PAP...	2
DECRETO nº 114/2026 - Nomeia Chefe de Divisão Hospitalar...	3
DECRETO nº 115/2026 - Exonera a Pedido Candidata aprovada em Processo Seletivo...	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 031/2025	5
EDITAL Nº037/2026 - PSS - EDITAL DE ABERTURA Nº02/2026	7
PORTARIA Nº 058/2026 - Concede Licença Especial ao servidor público...	8
PORTARIA Nº062/2026 - Autoriza o lançamento de 02 (duas) diárias...	9



# Município de Lindoeste

E-mail: pessoal@lindoeste.pr.gov.br  
AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131  
CEP 85826-400 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ: 80.881.915/0001-92

## DECRETO Nº 113/2026

Data: 16/03/2026

**SÚMULA:** Contrata Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PAP para Cargo Público por Tempo Determinado.

**SILVIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica contratada por tempo determinado de 17/03/2026 a 21/12/2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, pelo regime especial a candidata **Karoline Aparecida Valenga**, brasileira, inscrito no CPF nº 068.XXX.XXX-30, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de PROFESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO - PAP, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em observância à ordem de classificação em 034º lugar, a partir de 17 de Março de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,  
Aos 16 dias do mês de Março de 2026.

  
**SILVIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# Município de Lindoeste

E-mail: [peessoal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:peessoal@lindoeste.pr.gov.br)

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131  
CEP 85826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

## DECRETO nº 114/2026

Data: 18/03/2026

**Súmula: Nomeia Chefe de Divisão Hospitalar, e dá outras providências.**

**SILVIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica NOMEADA, a **Sra. MARGARETE TAINARA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 116.XXX.XXX-58, para exercer o cargo **CHEFE DE DIVISÃO HOSPITALAR**, a partir de 19/03/2026.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.  
Aos 18 dias do mês de Março de 2026.

  
**SILVIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# Município de Lindoeste

E-mail: [peessoal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:peessoal@lindoeste.pr.gov.br)

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

## DECRETO nº 115/2026

Data: 18/03/2026

**SÚMULA:** Exonera a Pedido Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado.

**SILVIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica EXONERADA, a PEDIDO, a partir 18/03/2026, do cargo de Agente Comunitário de Saúde-PSS, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata mencionada abaixo:

NOME	Nº CPF
LETICIA MONTEIRO DA ROCHA	106.XXX.XXX-07

**Art. 2º** - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste - PR.

Aos 18 dias do mês de Março de 2026.

  
**SILVIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# Município de Lindoeste

E-mail: [pe pessoal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pe pessoal@lindoeste.pr.gov.br)

AV. Marechal Rondon, 500 - Telefax (45) 3122-3131

- LINDOESTE- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

## **CONCURSO PÚBLICO Nº 031/2025** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **Edital n.º 036/2026**

O Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e mediante condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal 666/2012, e com base Edital de Abertura de Concurso nº 031/2025, e Edital de Homologação do Resultado Final nº 072/2025, e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

### **CONVOCAR**

O(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Edital nº 031/2025,

Para o Cargo de Farmacêutico

2025074614	RAFAEL GIORDANI SCHULZ	20/06/1998	7º	AC
------------	------------------------	------------	----	----

O(s) candidato(s) ora convocado(s) deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal de Lindoeste, PR, Divisão de Departamento De Pessoal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(s) de documento de identificação original, para o fim de declarar se aceita a vaga ofertada ou no mesmo prazo formalizar pedido de opção por final de lista, conforme subitem 21.1 do Edital.

O (a) candidato (a) fica ciente que deixando de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, **será considerado (a)desistente**, conforme subitem 21.1.1 do Edital.

Para a Posse no cargo público, o (a) candidato (a) além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o comparecimento do candidato perante o órgão de administração pessoal, os seguintes exames/documentos.

#### **Documentação (cópia e original para conferência):**

Subitem 21.3

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física– CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
- 01(uma) fotografia 3X4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada



# Município de Lindoeste

E-mail: [peessoal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:peessoal@lindoeste.pr.gov.br)

AV. Marechal Rondon, 500 - Telefax (45) 3122-3131

- LINDOESTE- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena dedesclassificação;

- j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- k) Cópia do CPF e da Certidão de Nascimento do(s)filho(s) menores de 18 (dezoito) anos;
- l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- m) Cópia do comprovante de residência;
- n) Número do PIS/PASEP;
- o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ouatravés do endereço eletrônico;
- p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúva (o); e se divorciado com averbação de divórcio;
- q) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com oobjetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; **(APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO)**;
- r) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste - PR, 18 de Março de 2026.

  
**SILVIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# Município de Lindoeste

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
Telefone: (45) 3122-3131 - AV. Marechal Rondon, 500  
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

## **EDITAL Nº037/2026 - PSS** **EDITAL DE ABERTURA Nº02/2026 de 26/02/2026**

### **GABARTO DEFINITIVO**

Cargos: ZELADORA COPA E COZINHA, OPERADOR DE MÁQUINAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	B	D	C	A	D	C	C	B	B	D	B

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	B	D	C	A	D	C	C	D	B	B	B

Cargo: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	B	D	A	D	B	B	C	C	C	C	B	B	B	B	A	D	B	D

Cargos: FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	B	D	A	D	B	B	C	C	C	C	B	B	B	B	D	B	C	D

Lindoeste/PR, 18 de março de 2026.

  
**SILVIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# Município de Lindoeste

E-mail: [peessoal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:peessoal@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131  
CEP 85826-400 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

## PORTARIA Nº 058/2026

Data: 16/03/2026

**SILVIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo especificado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DA LICENÇA ESPECIAL	DATA DO FIM DA LICENÇA ESPECIAL
TEREZA GONÇALVES DE BORBA	ZELADORA COPA E COZINHA	11849/1	90	26/04/2018 a 25/04/2023	02/03/2026	30/05/2026
SUSAN DE FATIMA MARQUES DE AGUIAR	EDUCADORA INFANTIL	11627/1	45	02/02/2007 a 01/02/2012	02/03/2026	15/04/2026
FABIO MARCEL DE SOUZA FORMIGHIERI	PROFESSOR 1º A a 5ºA	12010/1	90	15/06/2018 a 14/06/2023	16/03/2026	13/06/2026
SIMONE ROSA TAVEIRA	ENFERMEIRA	11780/1	90	24/01/2017 a 06/06/2026	09/03/2026	06/06/2026

**Art. 2º**-Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**-Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,  
Aos 16 dias do mês de Março de 2026.

  
**SILVIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# Município de Lindoeste

E-mail: [peessoal@lindoeste.pr.gov.br](mailto:peessoal@lindoeste.pr.gov.br)

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

## PORTARIA Nº062/2026

Data 16/03/2026

O **Prefeito Municipal de Lindoeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

### RESOLVE

**Art. 1º-** Autorizar o lançamento de 02 (duas) diária inteiras e 01 (uma) diária valor reduzido a 60% (valor unitário R\$ 642,71 sendo total de R\$1.671,05) para o **Sr. ANDERSON FERREIRA DO ROSÁRIO** ( CPF 093.XXX.XXX-35, cargo Secretario Municipal de Esporte e Lazer), em decorrência de viagem para a cidade de CURITIBA-PR, para o dia 17/03/2026 e com o retorno previsto para o dia 19/03/2026, com a finalidade de participar da Circuito de Capacitação para Gestores Municipais de Esporte.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 16 dias do mês de Março de 2026.

  
**SILVIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal